



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 334/2014

Data: 08.09.2014

Ementa: constitui comissão incumbida de avaliar bens imóveis para fins de análise de viabilidade de doação para fins de implantação de Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando sob o nº 2013008693,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão composta pelos Senhores Juliano Oliveira Pinto de Souza – matrícula nº 28908-2, Bruno Andrei Colcetta – matrícula nº 29173-1 e Givanildo José Tirolti – matrícula nº 27219-01, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de área de imóvel a seguir relacionados, para análise da viabilidade de doação para fins de implantação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - FDS.

LOTES – LOTEAMENTO JARDIM FLORESTA:

LOTE 205, 206, 207-REM – BAIRRO JARDIM FLORESTA.

Matricula: 14433, Lote (205, 206, 207)-REM Sub divisão do lote 205, 206, 207 - Gleba 02 - Loteamento Cia Mate Laranjeira, Cidade de Guaíra, Perímetro Urbano, Município e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, Área de 41.760,00m2. Limites e confrontações:

Inicia-se o caminhamento, no marco divisório (205, 206, e 207)-REM / 208 sentido leste, numa extensão de 365,00 metros confrontando-se com o lote 208; efetua-se deflexão a direita, confrontando-se com o loteamento Parque Industrial, Rua 03 do Parque Industrial, Quadra J do loteamento parque Citypar, Rua Nilza Barbosa Martins do loteamento parque Citypar, Quadra I do loteamento parque Citypar, numa extensão de 300,00 metros; efetua-se deflexão a Direita, confrontando-se com o lote 204 numa extensão de 360,00 metros; efetua-se deflexão a direita, confrontando-se com a Estrada Norte numa extensão de 43 metros; efetua-se deflexão a direita confrontando-se com o Lote (205, 206, 207)-REM numa extensão de 3,00 metros; segue em linha reta confrontando-se com lote (205, 206, 207)-A numa extensão de 313,93 metros; efetua-se deflexão a esquerda, confrontando-se com o lote (205, 206, 207)-A numa extensão de 208,84 m; efetua-se deflexão a esquerda, confrontando-se com o lote (205, 206, 207)-A numa extensão de 317,21 m; efetua-se deflexão a esquerda, confrontando-se com o lote (205, 206, 207)-A numa extensão de 173,79 m; efetua-se deflexão a direita, confrontando-se com o lote (205, 206, 207)-REM numa extensão de 3,00 m; efetua-se deflexão a direita, fechando a poligonal, confrontando-se com a Estrada Norte, numa extensão de 217,00 m. Observador colocado dentro do Lote, de frente a Estrada Norte.

Art. 2º Os trabalhos desta Comissão, deverão ser concluídos no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.168 de 09.09.2014 – página 24 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 160 de 08.09.2014 – ano 04